DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:10EF2B5F3804BDFE

# AA-PREV FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO ANTÔNIO ALMEIDA PREV

Na data de 10 de dezembro de 2024, reuniram-se nas dependências do Antônio Almeida PREV os membros do conselho Deliberativo para análise aprofundada da Política de Investimentos para o exercício 2025.

Inicialmente, com a palavra o(a) Presidente do Conselho Deliberativo, o senhor Giliard Bezerra de Carvalho, informa que após a deliberação do Comitê de Investimentos sobre a minuta efetiva da Política de Investimentos para o exercício de 2025, o Gestor dos Recursos, o senhor SEBASTIAO DA COSTA CARVALHO disponibilizou antecipadamente aos membros do Conselho de Deliberação via e-mail, possibilitando assim sua análise prévia no intuito dos mesmos estarem cientes do conteúdo e expor suas observações. Antecedendo as exposições, a Gestora dos Recursos, com no uso de suas atribuições, apresentou a proposta da Política de Investimentos aprovada pelo Comitê e seus pontos relevantes, deixando para o momento de exposição dos participantes do colegiado os esclarecimentos das dúvidas. Encerrando as informações preliminares o senhor Presidente do Conselho Deliberativo, passa a palavra para o Gestor dos Recursos do RPPS, onde inicialmente informa ao colegiado de que a elaboração da minuta da Política de Investimentos foi feita em conjunto com a consultoria de investimentos contratada, onde disponibilizou sua proposta, sendo apreciada por todos os membros do Comitê, gerando discussões, questionamentos e esclarecimentos, onde no final, se chegou na Minuta Final da mesma. Explanou sobre o conteúdo da Política de Investimentos, as atualizações que foram necessárias devido as mudanças das normativas reguladoras, cenário econômico, sugestão de Alocação Estratégica, os parâmetros de riscos utilizados e a Meta Atuarial definida. Após sua conclusão, ele devolveu a palavra para o Presidente do CONSELHO DELIBERATIVO, onde abriu o espaço de tempo para esclarecimentos dos membros do colegiado sobre a proposta da Política de Investimentos apresentada pelo Comitê de Investimentos.

Fechado o período das discussões, fica deliberado pela aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2025 proposta pelo Comitê de Investimentos, após a exposição dos membros do colegiado e suas considerações.

O senhor SEBASTIAO DA COSTA CARVALHO, atual Gestor dos Recursos, com o uso de suas atribuições, fará os ajustes necessários na minuta final da Política de Investimentos 2025, em atendimento aos parâmetros deliberados, sendo, a versão final disponibilizada para todos os membros do Conselho e Comitê de Investimentos via e-mail para conhecimento e finalização do processo de elaboração e aprovação através do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN a Secretária de Previdência – SPREV. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião as 10:40min, a qual teve início as 09hs e eu, Eraldo dos Santos Oliveira que lavrei a presente Ata que foi lida e achada exata, foi aprovada e assinada pelos membros presentes. Antônio Almeida/PI, 10 de dezembro de 2024.

1. Sebastião da Costa Carvalho
2. Helton Barbosa Pereira
3. Giliard Bezerra de Carvalho
4. Dalvina Leal Lima
5. Eraldo dos Santos Oliveira
6. _____
7. _____
8. _____

Id:0F8BE5E6DA7ABDF7

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ
Rua Júlia Maria de Jesus, n° 502 – Centro CNPJ/MF 03.226.988/0001-08

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024
Ref. DISPENSA nº. 03/2024
(ART. 75, I, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 E DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022e DECRETO Nº 11.871 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023)

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ-PI - CNPJ nº 03.226.988/0001-08. **CONTRATADA**: MONTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 46.412.775.0001/75. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a construção de piso externo e pintura externa da câmara municipal de Morro do Chapéu-PI. **VALOR:** 38.291,84. **FONTE DE RECURSO:** CÂMARA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉ-PI. **DATA:** 19/11/2024. **SIGNATÁRIOS**: Marisvaldo Rodrigues de Albuquerque, inscrito no CPF/MF n°554.514.703-91, pela contratante, O Sr. Adilio Lima Monte, CPF N. 955.447.55-53, pela contratada.

Id:07384514A93EC0BD

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA MENDES
Legislando para o Futuro

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.1112/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VERA MENDES** , ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 10.574.320/0001-09 com sede na Rua Teodoro da Silva, S/N, bairro Centro, Vera Mendes, Estado do PIAUÍ, neste ato Representada pelo Presidente o Sr. FRANCISCO RODRIGUES DAS GRAÇAS. inscrito no CPF sob nº 887.188.833-20, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 01/2024, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **EUDECIO SOUSA VERAS,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.048.542/0001-90, estabelecia na Avenida Vereador José Mendes, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes – Estado Piauí CEP 64.568-000, Fone 86 99439-2302, neste ato representado pelo Sr Eudécio Sousa Veras portador do CPF nº 027.527.983-93, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**
**1.1** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes visando atender às demandas da Câmara Municipal de Vera Mendes – PI, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 01/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITENS | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR R$ | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 0002 | BIRÔ PARA ESCRITÓRIO COM GAVETAS SOB MEDIDA EM CONFORMIDADE COM O PROJETO | 4 | UND | R$ 599,90 | R$ 2.399,60 |
| 0003 | MESA PARA 9 CADEIRAS SOB MEDIDA EM CONFORMIDADE COM O PROJETO | 1 | UND | R$ 749,90 | R$ 749,90 |
| 0005 | CADEIRA LONGARINA 6 LUGARES ESTOFADA C/ L DUPLO P/ CENTROS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 130 KG POR LUGAR, COR AZUL, REVESTIMENTO TECIDO TIPO COURO | 20 | UND | R$ 1.279,90 | R$ 25.598,00 |
| 0006 | SMART TV 50", 127/220V, 50 Hz x 60 Hz, HD, TELA LED, COM HDR | 3 | UND | R$ 1.889,90 | R$ 5.669,70 |
| 0007 | PRATELEIRAS SOB MEDIDA PARA ARQUIVOS EM CONFORMIDADE COM O PROJETO | 5 | UND | R$ 449,90 | R$ 2.249,50 |
| 0008 | ARMARIO PARA DISPENSA SOB MEDIDA EM CONFORMIDADE COM O PROJETO | 1 | UND | R$ 799,70 | R$ 799,70 |
| 0012 | CABO BALANCEADO PRA MICROFONE CANO MACHO E FÊMEA 15 MT | 12 | UND | R$ 138,00 | R$ 1.656,00 |
| VALOR TOTAL: R$ 39. 122,40 (Trinta e nove mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos). | | | | | |

**2.2** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
**3.1** O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Vera Mendes – PI.

**3.2** Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**4.1** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

**4.2** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**4.3** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.4** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**Dos limites para as adesões**
**4.5** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

**4.6** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**
**4.7** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**
**5.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou sítio eletrônico oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

*(Continua na próxima página)*